

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

EDITAL N.º 07/2023-PROEXAE/UEMA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA, em consonância com as Resoluções n.º 230/2017-CAD/UEMA e n.º 407/2023-CAD/UEMA torna público que, no período de **5 a 25 de abril de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção do Auxílio Moradia, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Evitar a evasão de estudantes, regularmente matriculados(as) em cursos presenciais regulares de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com comprovada situação de hipossuficiência socioeconômica, cujas famílias residam em outro país, estado ou município diferente do campus onde estejam matriculados(as), assegurando-lhes a concessão de apoio financeiro para pagamento de despesas com moradia;

1.2 Contribuir para a democratização das condições de permanência dos(as) estudantes na educação superior.

1.3 De acordo com os objetivos específicos deste Edital e decorrente da execução deles, se aplicam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos na Agenda 2030 e aceitados em 193 países-membro da ONU.

1.4 Diretamente se correlacionam os **ODS 1** - Erradicação da Pobreza (Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares), por meio da **Meta 1.3** - Assegurar para todos, em nível nacional, até 2030, o acesso ao sistema de proteção social, garantindo a cobertura integral dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade e **Meta 1.a** - Garantir recursos para implementar programas e políticas para erradicar a pobreza extrema e combater a pobreza, bem como os **ODS 10** - Redução das Desigualdades (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles) pela **Meta 10.2** - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da

idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período estabelecido de acordo com o Cronograma constante no **APÊNDICE A** e poderão ser realizadas, virtualmente via SigUema.

2.2 Ao acessar o SigUema, o(a) estudante deve:

- a) Clicar na aba “Bolsas”;
- b) Em seguida, clicar em “Aderir ao Cadastro Único”;
- c) Preencher o Cadastro Único e aceitar as condições de participação;
- d) Realizar o *upload* dos documentos, em formato PDF, listados no **APÊNDICE C** deste Edital;
- e) Ainda na aba “Bolsas”, clicar em “Solicitação de Bolsa”, “Solicitação de Bolsa Auxílio” e selecionar o auxílio desejado.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

3.1 Para a concessão do auxílio, o(a) estudante deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Estar matriculado(a) em curso presencial regular de graduação da UEMA;
- b) Ter cursado o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral, em escola particular;
- c) Ter família residindo em outro país, estado ou município diferente do campus da UEMA onde está matriculado(a);
- d) Para os(as) estudantes do Campus São Luís, não ter família residindo na Região Metropolitana de São Luís, composta pelos municípios de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar;
- e) Comprovar renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e meio;
- f) Ser oficialmente habilitado(a) por meio da assinatura do Termo de Compromisso.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os(As) alunos(as) serão classificados(as), pela soma simples das notas obtidas, conforme ordem de prioridade.

4.2 **Análise de documentos:**

4.2.1 Será classificado(a) e contemplado(a) com o Auxílio Moradia: o(a) estudante que obtiver uma pontuação conforme as informações socioeconômicas declaradas e comprovadas no Cadastro Único.

Serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem que segue:

- a) Estudante com deficiência;
- b) Menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- c) Estudantes que não tenham recebido nenhum auxílio ou bolsa da UEMA.

4.3 Etapas:

4.3.1 **Análise da documentação:** o(a) estudante que apresentar documentação divergente e/ou não comprove a situação socioeconômica declarada no Cadastro Único terá sua inscrição indeferida.

4.3.2 **Análise socioeconômica:** será realizada pela equipe da Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil do Campus, podendo abranger entrevistas, visitas domiciliares e solicitação de outros documentos comprobatórios quando identificada a necessidade de subsidiar a análise.

4.3.3 O Resultado parcial da publicação contendo informações das inscrições deferidas, será disponibilizado na página da UEMA.

4.3.4 O(a) estudante que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Cronograma constante no **APÊNDICE A**.

4.3.5 O Resultado final da publicação dos(as) alunos(as) contemplados(as) com o Auxílio Moradia, estará disponível na página da UEMA, no período estabelecido no Cronograma deste Edital **APÊNDICE A**.

4.3.6 Para habilitação do(a) estudante é necessário o envio do Termo de Compromisso preenchido e assinado, no período estabelecido no Cronograma deste Edital **APÊNDICE A**.

4.3.7 É de responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

5 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O auxílio Moradia será concedido pelo período de 1 (um) ano, de **5 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024**, totalizando 12 (doze) auxílios. Ocorrendo o encerramento desse prazo, o(a) aluno(a) poderá ser beneficiado(a) pela última vez, desde que participe de Edital subsequente.

5.2 Serão oferecidos até 180 (cento e oitenta) auxílios, sendo distribuídos conforme **APÊNDICE B** deste Edital.

5.3 O benefício consistirá em um crédito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, que será disponibilizado para o(a) estudante custear as despesas com moradia.

5.4 O(A) estudante contemplado(a) com o Auxílio Moradia poderá acumular com os seguintes Auxílios: (Alimentação, Creche e Baede). Não existe impedimento para beneficiários de bolsa acadêmica, estágio remunerado ou monitoria, desde que não excedam um salário mínimo.

6 DOS COMPROMISSOS DO(A) BENEFICIÁRIO(A) DO AUXÍLIO

6.1 O(A) beneficiário(a) do auxílio terá os seguintes compromissos:

- a) Assinar o Termo de Compromisso;
- b) Manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência do auxílio;
- c) Em caso de desistência do auxílio, enviar a solicitação de cancelamento por meio do Termo de Desligamento, conforme **APÊNDICE G**, para o e-mail <moradia@proexae.uma.br>;
- d) Devolver à instituição os valores recebidos irregularmente;
- e) Comunicar qualquer alteração de sua situação socioeconômica;
- f) Informar o desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso que esteja matriculado(a);
- g) Comprovar trimestralmente, junto à PROEXAE, o pagamento de locação do imóvel;
- h) O contrato de locação do imóvel deverá ser em nome do(a) estudante beneficiário(a) do auxílio ou responsável legal.

7 DO INDEFERIMENTO

7.1 Será indeferida a solicitação e, conseqüentemente, excluído(a) da seleção o(a) estudante que:

- a) Não atender aos critérios de concessão do auxílio estabelecidos no item 3 deste Edital;
- b) Não for aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo constantes no item 4 deste Edital;
- c) Não comparecer à entrevista, se convocado(a);
- d) Deixar de apresentar algum documento e/ou comprovante exigido conforme **APÊNDICE C** deste Edital;

e) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no Cadastro Único. Neste caso, o(a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

8 DOS RECURSOS

8.1 O(A) estudante inscrito(a) poderá interpor recurso acerca do resultado parcial no prazo estabelecido por este Edital.

8.2 O recurso deve ser encaminhado à Coordenação via e-mail <moradia@proexae.uema.br>.

8.3 O recurso não será considerado válido quando interposto fora do prazo, conforme Cronograma deste Edital **APÊNDICE A**.

8.4 O recurso será analisado pela equipe da Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil.

8.5 O(A) estudante somente poderá interpor um único recurso acerca do resultado parcial.

8.6 O recurso não prevê o envio de nova documentação.

8.7 O resultado do recurso será encaminhado via e-mail para o(a) requerente.

8.8 Após a análise dos recursos, serão duas as situações dos(as) candidatos(as):

a) Deferidos: candidatos(as) que atenderem aos critérios deste Edital e forem classificados(as) dentro das vagas disponíveis;

b) Indeferidos: candidatos(as) que incorrerem em uma das hipóteses do item 7 deste Edital.

9 DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 O Termo de Compromisso deverá ser preenchido e assinado, em formulário específico, disponível no **APÊNDICE F** deste Edital, e encaminhado via e-mail <moradia@proexae.uema.br> para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil/PROEXAE.

9.2 O prazo para envio do referido Termo será de **5 a 20 de junho de 2023**.

9.3 Será considerado(a) desistente o(a) bolsista que não encaminhar o Termo de Compromisso no prazo constante no **subitem 9.2** deste Edital.

10 DOS DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

10.1 O pagamento do auxílio será feito por meio de **conta corrente**, em qualquer agência bancária da qual o(a) bolsista seja titular, **NÃO SENDO ACEITAS** contas inativas, conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

10.2 Caso o(a) bolsista apresente dados bancários incorretos (dígito errado ou faltando dígito), conta inativa, conta encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, não receberá o auxílio até que comunique à Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil a regularização da situação, via e-mail <moradia@proexae.uma.br>. **Nesses casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.**

10.3 O(A) bolsista deverá cadastrar os dados bancários no Portal Discente, no SigUema. O prazo para o cadastro dos dados bancários no Portal Discente, no SigUema, será de **5 a 20 de junho 2023**. Os mesmos dados bancários informados no referido sistema, deverão ser preenchidos na Tabela 1 **APÊNDICE F**, anexa ao Termo de Compromisso.

10.4 As informações apresentadas, em relação aos dados bancários, são de inteira responsabilidade do(a) bolsista.

11 DO CANCELAMENTO

11.1 O auxílio será cancelado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) por solicitação do(a) bolsista por meio do Termo de Desligamento **APÊNDICE G**;
- b) trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o(a) beneficiário(a) esteja matriculado(a);
- c) no caso em que o(a) bolsista não apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
OBS.: Entende-se por desempenho acadêmico satisfatório, o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) e a ausência de reprovação por falta durante a vigência do auxílio.
- d) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- e) reprovação por falta;
- f) por não regularizar, no prazo definido neste Edital pela PROEXAE, as pendências que levaram à suspensão;
- g) Por cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;

h) Pelo não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso assinado.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações pessoais dos(as) estudantes inscritos(as) são sigilosas, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA poderá cancelar o auxílio, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

12.4 O presente Edital é válido até a divulgação de novo Edital subsequente.

12.5 As despesas referentes ao Auxílio Moradia ocorrerão por conta do orçamento desta IES. Não sendo a Coordenação de Assuntos Estudantis responsável pela efetivação dos pagamentos da referida bolsa.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, observada a legislação vigente.

12.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.8 As informações a serem prestadas pelo aluno em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

12.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 5 de abril de 2023.



Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Proexae
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Estudantis



APÊNDICE A DO EDITAL N.º 07/2023-PROEXAE/UEMA
CRONOGRAMA

ETAPAS	EVENTOS	DATAS
1	Período de inscrição	5 a 25 de abril de 2023
2	Resultado parcial	19 de maio de 2023
3	Período de Recurso	22 e 23 de maio de 2023
4	Resultado final	31 de maio de 2023
5	Envio do Termo de Compromisso (Bolsista) e documentos comprobatórios	5 a 20 de junho de 2023
6	Vigência da bolsa	5 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 07/2023-PROEXAE/UEMA
NÚMERO DE AUXÍLIOS POR CAMPUS

N.º	CAMPUS	Quant.
1	Campus São Luís	30
2	Campus Bacabal	10
3	Campus Balsas	07
4	Campus Barra do Corda	07
5	Campus Caxias	15
6	Campus Codó	07
7	Campus Coelho Neto	07
8	Campus Colinas	07
9	Campus Coroatá	10
10	Campus Grajaú	07
11	Campus Itapecuru-Mirim	07
12	Campus Lago da Pedra	07
13	Campus Pedreiras	07
14	Campus Presidente Dutra	07
15	Campus Pinheiro	07
16	Campus São Bento	07
17	Campus São João dos Patos	10
18	Campus Santa Inês	07
19	Campus Timon	07
20	Campus Zé Doca	07

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 07/2023-PROEXAE/UEMA
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ANEXADOS NO SISTEMA DO
CADASTRO ÚNICO NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Comprovação da condição de bolsista integral de escola particular (caso tenha concluído o ensino médio em escola particular);
- c) Cópia do comprovante de rendimento atualizado dos membros da família responsáveis pela renda do grupo familiar. *Caso haja, no grupo familiar, trabalhador autônomo, apresentar declaração em formulário específico, disponível no **APÊNDICE E** deste Edital;*
- d) Última conta de energia elétrica.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENVIADOS PELOS(AS)
ALUNOS(AS) CONTEMPLADOS(AS) AO E-MAIL <moradia@proexae.uma.br>

- a) Cópia do RG e CPF do(a) estudante;
- b) Comprovante de matrícula referente ao semestre letivo corrente;
- c) Declaração Negativa de vínculo empregatício do(a) estudante, em modelo específico para essa finalidade, disponível no **APÊNDICE D**, caso seja aplicado a este Edital.
- d) Declaração do Núcleo de Acessibilidade/UEMA quando o(a) estudante declarar ser pessoa com deficiência;
- e) Cópia do documento de Identidade de todos os membros do grupo familiar de referência.

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 07/2023-PROEXAE/UEMA
DECLARAÇÃO NEGATIVA DO ESTUDANTE

Eu, _____, residente e domiciliado(a) _____, portador do CPF n.º _____, declaro, para fins de solicitação de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, que não possuo trabalhos remunerados e não recebo Auxílio Creche, Auxílio Alimentação ou Bolsa Permanência. Declaro, ainda, que estou ciente de que, no caso de qualquer informação falsa, estarei sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, comprometendo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Local: _____ - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Proexae
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Estudantis



APÊNDICE E DO EDITAL N.º 07/2023-PROEXAE/UEMA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO¹

Eu, _____, portador(a)
do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente
na Rua/Avenida _____,
n.º _____, Bairro _____, no Município de
_____, Estado do _____, venho por meio desta
declarar que sou (*Ex: pai, mãe, avô, etc.*) _____, responsável
financeiro pelo(a) Candidato(a) ao Auxílio Moradia _____. Trabalho
como trabalhador autônomo, sem vínculo empregatício de carteira assinada. Realizo
atividades no ramo de _____, obtendo uma renda média
mensal em torno de R\$ _____.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como
verdadeiro seu conteúdo.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

¹ Trabalhador Autônomo: é toda pessoa que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.

APÊNDICE F DO EDITAL N.º 07/2023-PROEXAE/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, firma compromisso com o(a) estudante _____, do curso de _____, Campus _____, Matrícula n.º _____, CPF n.º _____, cabendo a ele(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Auxílio Moradia é destinado aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos presenciais regulares de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com comprovada situação de hipossuficiência socioeconômica, cujas famílias residam em outro país, estado ou município diferente do campus onde estejam matriculados(as), assegurando-lhes a concessão de apoio financeiro para pagamento de despesas com moradia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O benefício consistirá em um crédito mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme disponibilidade orçamentário-financeira da UEMA. O benefício será efetuado em conta corrente, em nome do(a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade dele(a) sua abertura e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

- a) manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência do auxílio;
- b) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente.

CLÁUSULA QUARTA - O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente de que:

- a) O artigo 299 do Código Penal dispõe que constitui crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;
- b) não receberá o auxílio, caso apresente dados bancários incorretos, (dígito errado ou faltando dígito), conta inativa, conta encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, até que a situação seja regularizada, mediante o cadastramento de

novos dados bancários no Portal Discente, no SigUema e o encaminhamento via e-mail <moradia@proexae.uma.br>. Nesses casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.

CLÁUSULA QUINTA - O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do(a) bolsista;
- b) Por desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso em que o(a) bolsista esteja matriculado(a);
- c) No caso em que o(a) bolsista não apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- e) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso deverá implicar o cancelamento do auxílio e ressarcimento à UEMA dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas previstas em lei, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

E, assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso.

Tabela 1 - Tabela de Dados Bancários do(a) bolsista.

DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	
BANCO	
DADOS PARA CONTATO	
TELEFONE COM DDD	
E-MAIL INSTITUCIONAL (PREFERENCIAL)	

*Caso o banco seja digital, dê preferência aos seguintes: **INTER, NUBANK e PICPAY.**

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Assinatura do(a) Bolsista



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Proexae
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Estudantis



APÊNDICE G DO EDITAL N.º 07/2023-PROEXAE/UEMA
TERMO DE DESLIGAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA

Eu, _____,
estudante do curso _____, Matrícula n.º _____,
do Campus _____, venho por meio deste, oficializar o meu
desligamento do benefício do Auxílio Moradia _____ por estes
motivos: _____
_____,
sendo beneficiário(a) até a presente data ____/____/____.

Estou ciente de que o desligamento do Programa implicará o cancelamento
do benefício, conforme **Edital n.º 07/2023-PROEXAE/UEMA**.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura e Carimbo da Coordenação de Assuntos Estudantis